

**MINUTA DO 2º ADITIVO**  
**CONTRATO N° 82/2023/PMSC**

**2º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, e do outro, a empresa RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 33/2022 - PMSC, na forma abaixo.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, localizado à Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO – SEGOV**, neste ato representados, pelo Exmo. Secretário Municipal de Governo e Gestão, o Sr. **Marcos Antonio de Azevedo Santana**, e a empresa , **RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – LTDA**, localizada na RUA. Caetano Munhoz da Rocha, Nº1065 – Bairro Menino Deus - Paraná/PR - CEP: 85502-190, CNPJ: 38.928.121/0001-70, neste ato representada pelo seu representante legal, o **SR. ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA** denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações e condições elencadas:

**CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo está em conformidade com o 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA II – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – “Das Condições de Pagamento” e a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, do contrato nº 82/2023/PMSC.

**Parágrafo Único:** A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula Terceira – “Das Condições de Pagamento”**

O preço global da contratação será acrescido em **4,461840 %**, equivalente a um acréscimo de **R\$ 1.749,22** (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos.) do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato para **R\$ 40.953,22** (Quarenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).

b) **Cláusula Quarta – “Da Vigência”**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/12/2025 até 14/12/2026, podendo ser prorrogador por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

### **CLÁUSULA III – ELEMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente termo:

- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor

### **CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA  
Data: 15/12/2025 16:03:39-0300  
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO  
CONTRATANTE  
**ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA**  
Assinado de forma digital por ROBSON  
CAETANO DA SILVA OLIVEIRA:08404096996  
Dados: 2025.12.15 15:36:25 -03'00'  
**ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA**  
RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
CONTRATADA